

PREGÃO ELETRÔNICO BINACIONAL EF 0488-23
SUBASTA A LA BAJA ELECTRÓNICA BINACIONAL EF 0488-23

SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO E PROTEÇÃO ANTICORROSIVA DAS COMPORTAS DE MANUTENÇÃO DA TOMADA D'ÁGUA DA USINA HIDRELÉTRICA DE ITAIPU

SERVICIOS DE RECUPERACIÓN Y PROTECCIÓN ANTICORROSIVA DE LAS COMPUERTAS DE MANTENIMIENTO DE TOMA DE AGUA DE LA CENTRAL HIDROELÉCTRICA DE ITAIPU

ADITAMENTO 1

ADITIVO 1

I) Em conformidade com o disposto no subitem 2.6.1 do Caderno de Bases e Condições (CBC) do Pregão Eletrônico Binacional EF 0488-23, a ITAIPU responde perguntas formuladas por empresas interessadas nesta licitação, conforme segue:

I) De conformidad con lo dispuesto en el sub-ítem 2.6.1 del Pliego de Bases y Condiciones (PBC) de la Subasta a la Baja Electrónica Binacional EF 0488-23, la ITAIPU responde preguntas realizadas por empresas interesadas en esta licitación, conforme sigue:

PERGUNTA 1

Em relação à Cláusula 37 da Minuta de Contrato RESPONSABILIDADE POR DANOS E PREJUÍZOS e tendo em conta que o estabelecimento de uma limitação de responsabilidade traz benefícios consideráveis para a entidade contratante e para o interesse público, uma vez que (i) é uma prática comum no mercado, amplamente aplicada a contratos no setor de energia; (ii) proporciona uma distribuição justa dos riscos contratuais, atraindo para a licitação maior número de licitantes qualificados e renomados; (iii) favorece preços mais competitivos, em razão da mitigação de riscos e ampliação da concorrência; e (iv) proporciona à entidade contratante direitos e recursos efetivos e razoáveis perante a contratada em caso de dano, solicitamos que neste contrato a responsabilidade da contratada seja limitada ao valor total do contrato.

PREGUNTA 1

“Con relación a la Cláusula 37 de la Minuta de Contrato RESPONSABILIDAD POR DAÑOS Y PERJUICIOS y teniendo en cuenta que el establecimiento de una limitación de responsabilidad trae considerables beneficios al ente contratante y al interés público, pues (i) es práctica común de mercado, ampliamente aplicada a contratos en el sector de energía; (ii) proporciona la justa distribución de riesgos contractuales, atrayendo al proceso licitatorio un mayor número de oferentes calificados y renombrados; (iii) favorece precios más competitivos en razón de la mitigación de riesgos y ampliación de la competencia; y (iv) proporciona al ente contratante derechos y recursos efectivos y razonables ante el contratista en caso de daño, les solicitamos que en esta contratación, la responsabilidad del contratista sea limitada al valor total del contrato.”

RESPOSTA

Pedido indeferido. Mantém-se inalterada a Cláusula 37 da Minuta de Contrato, Anexo IV do CBC, por tratar-se de Cláusula padrão em Contratos da ITAIPU, estando em conformidade com a Norma Geral de Licitação (NGL).

RESPUESTA

Solicitud denegada. Se mantiene inalterada la Cláusula 37 de la Minuta de Contrato, Anexo IV del PBC. Se trata de cláusula padrón en contratos de ITAIPU, de conformidad con la Norma General de Licitación (NGL).

PERGUNTA 2

Com relação ao cronograma de execução: A contratada pode reduzir o prazo de execução? Ou é um cronograma rígido e a contratada deve cumprir o estabelecido?

PREGUNTA 2

“Con relación al cronograma de ejecución: ¿El contratista puede disminuir el plazo de ejecución?, o ¿la misma es una programación rígida y el contratista debe ceñirse a lo establecido?”

RESPOSTA

Os prazos sob responsabilidade da CONTRATADA

RESPUESTA

Los plazos bajo responsabilidad del CONTRATISTA

estabelecidos na Cláusula 10 da Minuta de Contrato, Anexo IV do CBC, são prazos máximos e não há nenhum inconveniente em que sejam executados em menor tempo.

II) Permanecem inalteradas as condições contidas no CBC do Pregão Eletrônico Binacional EF 0488-23.

Elaboração: Divisão de Suporte Técnico
Data de emissão: 09.05.23

establecidos en la Cláusula 10 de la Minuta de Contrato, Anexo IV del PBC, son plazos máximos y no existe impedimento en que se ejecuten en menor tiempo.

II) Permanecen inalteradas las condiciones contenidas en el PBC de la Subasta a la Baja Electrónica Binacional EF 0488-23.

Elaboración: División de Apoyo Técnico
Fecha de emisión: 09.05.23